



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 166/2023/MPC/RMAM**

Manaus, 17 de fevereiro de 2023.

Ref. SEI 15050-2022

AO EXMO SENHOR  
**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Nesta

Senhor Procurador-Geral,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, requiro informações sobre ter havido resposta desta d. PGE à consulta formulada pelo titular da SECT sobre a recomendação deste MP de Contas no sentido da inscrição das glebas estaduais arrecadadas no CAR, de modo a cumprir o Código Florestal e a fortalecer o controle ambiental sobre as terras públicas não destinadas.

Segundo informado, a consulta teria sido dirigida por meio do Ofício n. 2716/2022-ASJUR/GS/SECT (anexo).

Para controle, fixamos o prazo de 20 (vinte) dias para resposta.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas